

QUESTIONAMENTOS

Através dos questionamentos enviados das empresas CBB Asfaltos, e Casa do Asfalto Distribuidora referente ao Pregão 177/2018 informamos que:

1. Comprovação da procedência da matéria – prima. (origem do material) exigida no item 15, Subitem 4.2 III- poderá ser através de contrato ou de declaração.
2. Taxa de juros que a Prefeitura utiliza caso ocorram atrasos nos pagamentos por parte da contratante será Taxa de juros de longo prazo –TJLP.
3. A Secretaria de Finanças estabeleceu que o pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 30 (trinta), contados a partir da apresentação da nota fiscal ao contratante, devidamente atestada pelo fiscal de contrato, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais para pagamento.

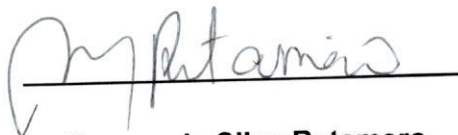
Diante do exposto, esclarecidos os questionamentos, mantendo-se inalterado o Edital, permanecendo o Município à disposição e contando com a participação da mesma no certame.

Ubiratã 27 de Setembro de 2018.



Eduardo Ferreira dos Santos

Pregoeiro Presidente do processo



Marcos da Silva Retamero

Secretário dos Serviços Urbanos e Pavimentação